



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO N° 195/2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O § ÚNICO DO ART. 14 DO
DECRETO N° 29/2024 DE 24 DE JANEIRO
DE 2024 QUE REGULAMENTA A
LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE
JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU
MAIOR DESCONTO, NA FORMA
ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE
BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Conclusão Técnica nº 19 da Comissão de estudos da Nova Lei de Licitações e Contratos para a Fiscalização – TCE - RS;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 14, o qual passa a vigorar conforme segue:

“Art. 14 (...)

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação em versão eletrônica do edital de licitação, por meio de extrato, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município de Boa Vista do Incra.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 12 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.



Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal



Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Planejamento